

LEI Nº 012/89

"Cria Zona Urbana isolada
no Município de Mulungu"
e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou
e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Zona Urbana isolada para o Mu-
nicipio de Mulungu de acordo com Laudo descritivo anexa, elaborado
pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para as
aglomerados de Catolé e Lemeirão com fins censitários.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceará em 11 de de-
zembro de 1989


Francisco José Fonseca Mota
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MULUNGU

Nov. tempo, nova cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E ADMINISTRAÇÃO

Mulungú em 06 de 12 de 1989

PRESIDENTE

LAUDO DESCRITIVO ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 012/89 de 30.11.89

AGLOMERADO DO CATOLÉ

Marco 01 (por trás da casa de Flavio Sales' distante 30m inclusive) segue em reta até o marco 02 (na estrada Mulungu-Souza, junto a um poste de COELCE) segue em reta até o marco 03 (por trás da casa de Maria das Dores Marques Martins, inclusive) segue em reta até o marco 04 (na estrada Mulungu-Souza) após 50m da entrada da casa de José Marques Martins) segue em reta até o marco 05 (à margem do riacho catolé na confrontação da entrada da casa de José Marques Martins) segue pelo referido riacho até o marco 06 (na estrada de Santa Bárbara) segue em reta até o marco 07 (na estrada da orgia, distante 100m de sua bifurcação segue em reta até o marco 01

AGLOMERADO DO LAMEIRÃO

Marco 01 (na bifurcação do ramal para Lameirão na estrada Mulungu-Aratuba) segue em reta até o marco 02 (na estrada do Sítio São Brás distante 50m de sua bifurcação) segue em reta até o marco 03 (por trás da casa de Antonio Alves da Silva (timbú), inclusive) segue em reta até o marco 04 (por trás da casa de Romulo Alves Leite) segue em reta até o marco 05 (por trás da casa do Sítio Meu Cheiro) segue em reta até o marco 06 (por trás da casa de Raimundo Mestre, inclusive) segue em reta até o marco 07 (na estrada para a Barra do Leão, distante 150m de sua bifurcação) segue em reta até o marco 02.

Mulungu